



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Habitação
Chefia de Gabinete

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 07/02/2022

Presidente

OFÍCIO

Número de Referência: CG/AP nº 17/2022

Interessado: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Assunto: Ref. Ofício GPC nº 356/2021 - Solicitando a inclusão do Município no Programa Vida Longa

Exmo. Senhor,

Paulo César Dias de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Ibiúna - SP.

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atendimento aos termos do Ofício acima referenciado, encaminhar cópia do Memorando da Coordenadoria de Planejamento Habitacional - CPH, em resposta ao referido pleito, datado de 14 de outubro último.

Sem mais para o momento, colocamos a nossa Assessoria de Gabinete /Assessoria Parlamentar (instalada no 12º andar - Bloco 5 - da Rua Boa Vista, 170 - em São Paulo-Capital - com o telefone 11-3638-5281) ao inteiro dispor para prestar todo esclarecimento necessário a respeito deste e outros eventuais pleitos da área habitacional.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência, protestos de elevada estima e distinta consideração.

São Paulo, 11 de janeiro de 2022.

Fernando Fiori de Godoy
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete

Classif. documental

006 01 10 003





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Habitação
Coordenadoria de Planejamento Habitacional

Memorando

Interessado: Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna

Assunto: Solicitação de inclusão no Programa Vida Longa - Cadastro Pleito

À Assessoria Parlamentar,

Encaminha o Senhor Paulo César Dias de Moraes, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna, através do Ofício GPC nº. 396/2021 de 14 de outubro de 2021, o Requerimento nº. 137/2021 de 13 de outubro de 2021, referente à inclusão do Município no Programa Vida Longa para construção de equipamento comunitário destinado a idosos, com renda até dois salários mínimos.

O referido pleito foi devidamente registrado nesta Coordenadoria de Planejamento Habitacional - CPH, ficando o mesmo condicionado à análise técnica e, sobretudo, à disponibilidade de recursos orçamentários da Secretaria para investimentos no referido programa.

Atenciosamente,

São Paulo, 13 de novembro de 2021.

Elcio Sigolo
 Assessor Executivo
 Coordenadoria de Planejamento Habitacional



Assinado com senha por ELCIO SIGOLO - 13/11/2021 às 16:03:32.
 Documento Nº: 27606955-7381 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=27606955-7381>

Classif. documental

006.01.10.001



Gerência Executiva de Governo - Sorocaba/SP
Av. Antônio Carlos Comitre, nº.86 1º Andar - Parque Campolim
CEP: 18047-620 - Sorocaba - SP
Tel: (15) 3333-2850
gigovso@caixa.gov.br

Ofício nº 0622 / 2021 / GIGOV/SO

Sorocaba, 21 de Dezembro de 2021

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de IBIÚNA
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 - Jardim Vergel de Una
CEP 18150-000 - IBIÚNA - SP

Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de IBIÚNA e a Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Presidente.

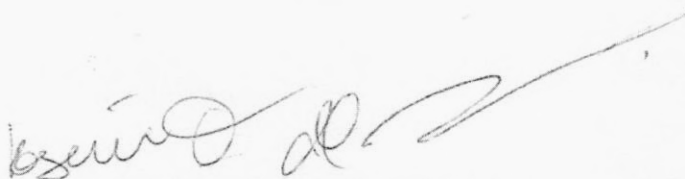
1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 912049/2021 - Operação 1076693-54 que tem por finalidade "Construção de travessia sobre córrego e revitalização do entorno em área urbana do município."

2 O valor repassado é de R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), tendo o Município de IBIÚNA se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 47.981,00 (quarenta e sete mil e novecentos e oitenta e um reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 21/12/2024.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva de Governo.

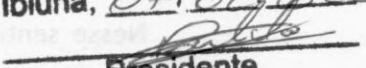
Respeitosamente,



ROGÉRIO FERNANDO DO AMARAL
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo

OFÍCIO: 02/02/2022

ASSUNTO: Solenidade de Abertura da V Conferência Regional / Sorocaba de Promoção da Igualdade Racial

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 02/02/2022

Presidente

Excelentíssimos (as) Senhores (as)

PRESIDENTES (as) DE CAMARAS DE VEREADORES (as)

Região Administrativa e Região Metropolitana de Sorocaba

Águas de Santa Barbara – Alambari – Alumínio – Araçariguama – Araçoiaba da Serra – Areiópolis – Avaré – Bofete- Boituva – Botucatu – Capela do Alto – Carqueira Cesar – Cerquilha – Casario Lange – Conchas – Guareí – Iaras – Ibiúna – Iperó – Itapetininga – Itatinga – Itu – Jumirim – Laranjal Paulista – Mairinque – Manduri – Pardinho – Pareiras – Piedade – Pilar do Sul – Porangaba – Porto Feliz – Pratânia – Quadra – Salto – Salto de Pirapora – São Manuel – São Miguel Arcanjo – São Roque – Sarapuí – Sorocaba – Tapirai – Tatuí – Tietê – Torre de Pedra – Votorantim

Com os nossos cordiais cumprimentos informamos a Vossas Senhorias que no próximo dia **13 de fevereiro de 2022** em formato **VIRTUAL** será realizada a **V Conferência Regional/Sorocaba de Promoção da Igualdade Racial**, como etapa para a **V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial** convocada pelo Governador de Estado de São Paulo, por meio do Decreto Estadual Nº 66.428/2022,

Com o Tema Central: **“Enfrentamento ao Racismo e às outras formas Correlatas de Discriminação Étnico-Raciais e de Intolerância Religiosa – Responsabilidade de Todos Nós”** e posterior debate em Grupos de Trabalho com Delegados (as) e Convidados (as) divididos em 10 Eixos

A Solenidade de Abertura, a Palestra Magma com o **Sr. Marcelo Monteiro**

- Professor, Escritor e Pesquisador da Cultura Yorubá. Sacerdote Supremo do Àxé Idasile Ode e a Plenária Final serão transmitidas / compartilhadas pela página do Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Sorocaba www.facebook/cpdcns

Nesse sentido, temos a honra de dirigirmo-nos a Vossas Senhorias, para **CONVIDA-LOS (AS)** a compor **SOLENIIDADE DE ABERTURA** que será em formato **VIRTUAL** no próximo **DIA 13/02/22 às 9:00 HORAS.**

Ressaltamos que as representações do Poder Legislativo terão **ACESSO LIVRE** à V Conferência Regional / Sorocaba de Promoção da Igualdade Racial que será no formato **VIRTUAL**. Solicitamos confirmação de presença e participação impreterivelmente até o **dia 11/02/22.**

Ao ensejo, apresentamos protestos de apreço e consideração.

Sorocaba, 02 de fevereiro de 2022.

José Marcos de Oliveira

Coordenador da **V COREPIR**

Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra de Sorocaba

Viviane Bueno Taveira

Coordenadora Adjunta da **V COREPIR**

Coordenadora de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SECID/Sorocaba

SOROCABA SEDIA CONFERÊNCIA VIRTUAL DE IGUALDADE RACIAL

Com o Tema Central **“Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos nós”**, a cidade de Sorocaba realizará no dia 13 de fevereiro em formato híbrido a etapa regional da V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Organizada para 200 participantes entre delegados (as), convidados e palestrantes de toda a região administrativa e metropolitana, a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial / Sorocaba - V COREPIR envolveu representantes da Sociedade Civil e do Poder Público em sua Comissão Organizadora e se dispõe a apresentar e debater temas relacionados ao enfrentamento à Intolerância Religiosa e a violência praticadas contra a população quilombola, indígena, cigana e a juventude.

Também contará com Grupos de Trabalho Virtuais para debater às questões étnico-raciais na Saúde, Habitação e Urbanismo, Educação, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, Culturas, Participação Popular e Controle Social / SINAPIR, Segurança Pública e Justiça.

Em sua Plenária Final a V Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial / Sorocaba – V COREPIR aprovará propostas e moções em âmbito municipal, regional, estadual e nacional e indicar os 27 delegados (as) da região para a Etapa Estadual nos dias 19 e 20 de fevereiro que por sua vez indicará para a Etapa Nacional de 2 a 6 de maio em Brasília.

A V COREPIR / Sorocaba conta o apoio da Prefeitura de Sorocaba através da Secretaria de Cidadania e coordenada pelo Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e Coordenadoria de Igualdade Racial, integram a Comissão Organizadora representantes das cidades de Araçoiaba da Serra, Avaré, Botucatu, Boituva, Capela do Alto, Itu, Mairinque, Porto Feliz, Salto, São Manoel, Salto de Pirapora, São Roque, Sorocaba, Tiête e Votorantim.

As inscrições com critérios para delegados (as) e observadores serão por formulário eletrônico a partir do próximo dia 28 de janeiro, com ampla e maciça divulgação pelas redes sociais e grupo de discussão em aplicativo de mensagens.



HORÁRIO	ATIVIDADES
09h00	Abertura: Ato Político Institucional
9h30	Atividade Artística & Cultural – Renata Ferraz
9h40	Palestra com Marcelo Monteiro - Professor, Escritor e Pesquisador da Cultura Yorubá. Sacerdote Supremo do Așe Idasile Ode.
10h10	Plenária Inicial - Leitura e aprovação do Regimento
11h	Organização dos Grupos de Trabalho: coordenação e relatoria para o desenvolvimento dos debates e recepção das propostas, devidamente votadas e com documento final para apresentação no Plenário.
12h	Intervalo para Almoço
13h	Retorno direto para as salas dos GTs / Eixos.
14h30	Plenária Final
17h	Encerramento.

Outras Informações:

- FACEBOOK www.facebook.com/cpdncs
- EVENTO <https://fb.me/e/23hh1Pxpj>
- WHATSAPP <https://chat.whatsapp.com/KdNZ6p9sUhJDD6ogb8aYi>
- E.MAIL conegro2016@gmail.com – compirbotucatu@gmail.com

José Marcos de Oliveira
Coordenador da **V COREPIR**
Conferência Regional/Sorocaba de Promoção da Igualdade Racial



Diário Oficial

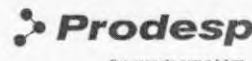
Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 132 • Número 6 • São Paulo, terça-feira, 11 de janeiro de 2022

Poder
Executivo
seção I



Sua conexão com o futuro.

www.prodesp.sp.gov.br

Decretos

DECRETO Nº 66.426,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre o procedimento para a execução orçamentária e financeira das programações decorrentes de emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Este decreto dispõe sobre o procedimento a ser observado no âmbito da Administração Pública estadual para a execução de programações decorrentes de emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária, em cumprimento ao disposto no § 8º do artigo 175 da Constituição do Estado.

Artigo 2º - A instrução dos expedientes relacionados à execução das programações de que trata este decreto será dada no Serviço Demandas, integrante do ambiente digital de gestão documental instituído no âmbito do Programa SP Sem Papel, a que alude o Decreto nº 64.355, de 31 de julho de 2019.

Parágrafo único - Os autores e beneficiários terão acesso ao sistema a que se refere o "caput" deste artigo para indicação e acompanhamento das emendas parlamentares, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO II

DO PROCEDIMENTO

Seção I

Da Indicação

Artigo 3º - Após a publicação da lei orçamentária anual, o autor da emenda deverá indicar ao Poder Executivo, no prazo estabelecido na lei de diretrizes orçamentárias, o beneficiário e o respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o objeto da emenda e o seu valor.

Seção II - Da Análise Dos Impedimentos de Ordem Técnica

Artigo 4º - O órgão ou entidade da Administração Pública estadual responsável pela execução da emenda parlamentar deverá analisar as indicações recebidas e elaborar parecer técnico acerca da sua viabilidade, justificando eventuais impedimentos de ordem técnica.

§ 1º - Além daqueles relacionados na lei de diretrizes orçamentárias, constituem impedimento de ordem técnica:

1. o descumprimento, pelo autor da emenda, dos prazos estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias para:

a) realizar as indicações;

b) indicar o remanejamento da programação;

2. a não apresentação, pelo beneficiário, nos prazos estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias e no decreto de execução orçamentária e financeira, da documentação necessária à execução da programação decorrente da emenda parlamentar, após notificação encaminhada pelo órgão ou entidade da Administração Pública responsável;

3. a reprovação da documentação por inconsistência ou desconformidade com a legislação específica;

4. a não adoção de providências pelo Município beneficiário para a abertura de conta bancária para recebimento e movimentação de recursos oriundos de transferências especiais;

5. a destinação manifestada pelo beneficiário em receber os recursos oriundos da emenda parlamentar.

§ 2º - A Casa Civil, do Gabinete do Governador, enviará ao Poder Legislativo a relação de indicações aprovadas e as eventuais justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes.

§ 3º - Após a publicação da relação de indicações aprovadas, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário, o objeto ou o respectivo valor, exceto nas hipóteses de ocorrência de impedimento de ordem técnica.

Seção III

Do Remanejamento Da Programação

Artigo 5º - O autor da emenda poderá solicitar o remanejamento da programação cujo impedimento de ordem técnica tenha sido justificado, respeitados os prazos da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º - Após o recebimento da solicitação de remanejamento, o Poder Executivo analisará a sua compatibilidade com a programação orçamentária e o cumprimento do percentual mínimo a ser aplicado em ações e serviços públicos de saúde, nos termos do § 6º do artigo 175 da Constituição do Estado.

§ 2º - Caso os impedimentos de ordem técnica não sejam superados, e o autor da emenda não solicite o remanejamento, nos prazos estabelecidos, os recursos poderão ser remanejados pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

Artigo 6º - Em caso de constatação de saldo parcial, assim considerado o valor da programação que excede o montante de recursos necessário à execução do objeto da emenda parlamentar, poderão ser processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor, desde que no mesmo exercício financeiro, nos termos do disposto na lei de diretrizes orçamentárias.

Seção IV

Da Transferência Especial

Artigo 7º - A distribuição de emendas parlamentares a serem executadas na forma de transferência especial deverá observar, por autor, a destinação mínima obrigatória de 70% (setenta por cento) da quota para investimentos e inversões financeiras, conforme disposto no § 5º do artigo 175-A da Constituição do Estado.

Artigo 8º - A indicação do beneficiário da emenda parlamentar a ser executada na forma de transferência especial será feita pelo número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ principal do Município.

Parágrafo único - Não serão admitidas indicações para entidades integrantes da Administração Pública Indireta municipal.

Artigo 9º - O Município beneficiário será notificado da existência de recursos a serem repassados na forma de transferência especial.

§ 1º - Compete ao beneficiário adotar as providências para a abertura de conta bancária, obrigatoriamente do Banco do Brasil S.A., para movimentação dos recursos a serem repassados.

§ 2º - O Município beneficiário terá uma única conta bancária para recebimento de transferências especiais, independentemente do número de indicações.

Artigo 10 - As transferências especiais serão processadas pela Casa Civil, do Gabinete do Governador.

Parágrafo único - A relação de transferências especiais realizadas em cada exercício financeiro será publicada no Diário Oficial do Estado e deverá indicar o número da emenda parlamentar, o Município beneficiário e o valor.

Artigo 11 - O Município beneficiário deverá disponibilizar ao Estado, quando solicitado, informações sobre a aplicação dos recursos repassados na forma de transferência especial.

Parágrafo único - Para fins de transparência e controle social das transferências especiais, o Município beneficiário poderá registrar os dados e informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital a que alude o artigo 2º deste decreto.

Artigo 12 - Caberá aos Municípios beneficiários prestar contas dos recursos recebidos na forma de transferência especial diretamente ao respectivo Tribunal de Contas.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 13 - Ao Comitê Intersetorial de Convênios e Parcerias, instituído pelo Decreto nº 65.690, de 13 de maio de 2021, caberá uniformizar normas e procedimentos relacionados à execução das programações de que trata este decreto, observado o disposto na lei de diretrizes orçamentárias.

Artigo 14 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Amamuri Gavião

Secretário de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Itamar Francisco Machado Borges

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Marina Amadeu Batista Bragança

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Claudia Maria Mendes de Almeida Pedrosa

Secretária Executiva, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Cultura e Economia Criativa

Roseli Soares da Silva

Secretária da Educação

Henrique de Campos Mendes

Secretário da Fazenda e Planejamento

Fernando José de Souza Marangoni

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Habitação

João Octaviano Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcelo Rodrigues Perito

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Rames

Secretária de Desenvolvimento Social

Juliana Maria Aguiar

Secretária de Saúde

Artur Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Uniclus Riem Lummertz Silva

Secretário de Turismo e Viagens

Celia Camargo Leão Edelmutti

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Atirsoni Emilio de Alencastro Massot

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Relações Internacionais

Nelson Baeza Neves Filho

Secretário de Orçamento e Gestão

Rodrigo Maia

Secretário de Projetos e Ações Estratégicas

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de janeiro de 2022.

DECRETO Nº 66.427,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Homologa, por 180 (cento e oitenta) dias, decreto da Prefeitura do Município de Barretos, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Chefe da Casa Militar e Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil,

Decreto

Artigo 1º - Fica homologado, por 180 (cento e oitenta) dias, o Decreto municipal nº 11.222, de 7 de janeiro de 2022, que declarou Situação de Emergência em áreas do Município

de Barretos, nos termos da Lei federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e da Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Artigo 2º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, dentro de suas respectivas atribuições, autorizados a prestar apoio à população das áreas afetadas daquele Município, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil - CEPDEC.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de janeiro de 2022.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Amamuri Gavião

Secretário de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de janeiro de 2022.

DECRETO Nº 66.428,
DE 10 DE JANEIRO DE 2022

Convoca a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial e da providências correlatas.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreto

Artigo 1º - Fica convocada a V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial, preparatória da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, convocada pelo Decreto federal nº 10.774 de 23 de agosto de 2021, com o tema Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-raciais e de intolerância religiosa: política de Estado e responsabilidade de todos, para a sua realização nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2022.

Artigo 2º - A coordenação dos trabalhos será efetuada pela Secretaria da Justiça e Cidadania, responsável pela organização, infraestrutura, despesas e quaisquer outras responsabilidades ou ônus decorrentes da realização da Conferência de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial terá como objetivos:

I - promover o debate, as reflexões e o encaminhamento de medidas de enfrentamento ao racismo e outras formas de discriminação étnico-racial, étnico-cultural e de intolerância religiosa;

II - promover o respeito à proteção e à concretização de todos os direitos humanos, liberdades fundamentais e religiosos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

III - fortalecer as ações relacionadas ao gozo de direitos e à promoção da igualdade de oportunidades para a população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

IV - fortalecer o Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR, por meio da descentralização das políticas públicas junto aos Estados, ao Distrito Federal, aos Municípios, à sociedade civil e às empresas;

V - fortalecer a implementação dos tratados e convenções internacionais dos quais o Brasil é signatário, relacionados aos direitos da população negra e demais segmentos étnico-raciais e étnico-culturais;

VI - avaliar os avanços, os desafios e as perspectivas das Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito estadual e nacional;

VII - discutir as diretrizes necessárias para a continuidade de Políticas de Promoção da Igualdade Racial no âmbito estadual e nacional;

VIII - realizar os trabalhos preparatórios e eleger os delegados(as) para a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada entre os dias 2 e 6 de maio de 2022, em Brasília - DF.

Artigo 4º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será presidida pelo Secretário da Justiça e Cidadania que, designará, mediante resolução, uma Comissão Organizadora de composição paritária entre o Poder Público e a Sociedade Civil.

Artigo 5º - A V Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial será precedida de Conferências Intermunicipais e Municipais, preparatórias da Conferência Estadual, organizadas pela Secretaria da Justiça e Cidadania, pelos governos municipais e pela sociedade civil.

Artigo 6º - Fica autorizado o custeio de transporte aéreo da delegação da sociedade civil, bem como a hospedagem e alimentação de todos os delegados e delegadas constantes da delegação que será designada por resolução do Secretário da Justiça e Cidadania para representação do Estado de São Paulo na V Conferência Nacional de Igualdade Racial, observadas as normas atinentes.

Artigo 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de janeiro de 2022

JOÃO DORIA

Amamuri Gavião

Secretário de Gabinete, Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo

Fernando José da Costa

Secretário da Justiça e Cidadania

Cauê Macris

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de janeiro de 2022.

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 10-1-2022

Designando, Yuri Horalek e Domingues, RG 34.811.844-2, Chefe do Gabinete da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente - Fundação CASA-SP, para responder interinamente pelo expediente da referida fundação, em virtude do afastamento do Presidente.

Nomeando, com fundamento no art. 20 da LC 914-2002, combinado com o art. 28 do Dec. 46.708-2002, Everton da Costa Wagner, RG 25.105.594-2, para ocupar o cargo de Ouvidor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo - Artesp, para um mandato de 2 anos.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Chefe de Gabinete, Respondendo pelo Expediente, de 10-1-2022

No processo SDE-PRC-2021-00196, sobre termo de fomento: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 735-2021, da Cota 632-2021 e da Cota 657-2021, todos da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Fundação CPqD - Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Telecomunicações, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros para a modernização do auditório do Parque Tecnológico CPqD, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações incluídas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

No processo SDE-PRC-2021-00200, sobre termo de fomento: "A vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 849-2021, da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio daquela Pasta, e a Incubadora Tecnológica de Empreendedorismo - INTEPP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil para a execução de "Projeto para Melhoria da Infraestrutura e Processos na Incubadora Tecnológica de Empreendedorismo", observadas as normas legais e regulamentares incluídas no espécie e a integralidade das recomendações do órgão jurídico."

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO
CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE
COMUNICADO

Relação de material considerado excedente, elaborada conforme disposto no artigo 6º do Decreto 50.179/68, alterado pelo 50.857/68.

Os órgãos da administração, interessados, deverão encaminhar as requisições para o Centro de Material Excedente, no sistema São Paulo Sem Papel (SEGOP-FUSSP-CMEI), no prazo de 30 dias, com os seguintes elementos:

data da publicação no Diário Oficial e n.º do processo; todas as características do material requisitado com justificativa, obedecendo ao disposto no artigo 10, do Decreto n.º 50.179/68.

O material requisitado deverá ser visto e registrado.

Processo SEGOP-PRC-2021/03893

Secretaria da Educação - Centro de Patrimônio

Diretoria de Ensino de Taubaté

Material em bom estado de conservação

1- Escola - EE Doutor Flair Carlos de Oliveira Armary

Estrada Municipal Amadeu Tenedini, 279 - Bairro Caçapava Velha - Caçapava - SP

Telefone para contato (12) 3652.4841

Quant. Especificação de Material

38 Conjuntos de alunos - CADA

2021.346.0007799 ao 2021.346.0007836

2- Escola - EE Ministro José de Moura Razezende

Rua Golçalves Dias, 356 - Bairro Jardim Amália - Caçapava - SP

Telefone para contato (12) 3652.5505

Quant. Especificação de material

14 Conjuntos de alunos - CADA

2021.346.0007811 ao 2021.346.0007824

10 Conjuntos de alunos - CADA

2021.346.0007825 ao 2021.346.0007844

104 Conjuntos de alunos - CADA

2021.346.0007845 ao 2021.346.0007898

3- Escola - EE Professora Malvina Leite e Silva

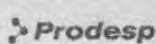
Rua Benjamin Elias, 175 - Bairro Guamarim - Caçapava - SP

Telefone para contato (12) 3652.5853

Quant. Especificação de material

40 Conjuntos de alunos - CADA

2021.346.0007722 ao 2021.346.0007761



documento
assinado
digitalmente



Câmara Municipal
Estância Turística de
Ibiúna - SP.

Câmara Ibiúna <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

Câmara dos Deputados - FISCALIZE

1 mensagem

Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>

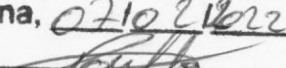
28 de janeiro de 2022 18:02

Responder a: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>

Para: IBIUNA <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>



Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 02/02/2022

Presidente

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize>

Atenciosamente,

Ricardo Alberto Volpe

Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira



Anexo II - Sala 116-B
Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5100

Caso deseje receber esta mensagem em outro e-mail, favor responder informando o novo endereço de e-mail no corpo da mensagem.



municipio_SP_3519749_2021_12.pdf
85K

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Orçamento da União

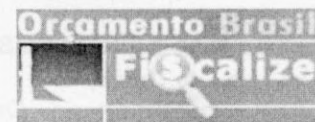
Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

Recursos do Orçamento da União Pagos aos Municípios

Data Posição SIAFI: 26/01/2022

Data Emissão: 28/01/2022

Página: 1 / 2



UF: SP Município: IBIUNA

Favorecido: CNPJ 15822319/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Dez/2021 Jan a Dez/2021

FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901

20AB.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS	3.973,95	47.687,40
20AE.0035 PROMOCÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS	4.019,74	282.393,33
20AL.0001 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI	1.627,50	19.085,86
20AL.0035 APOIO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS PARA A VIGI	0,00	176.215,07
20QH.0001 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO PARA A SAÚDE	0,00	13.000,00
219A.0001 PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	320.475,00	355.950,00
219A.0035 PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	3.339.919,71
219A.6500 PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	0,00	283.756,22
21CD.0001 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE	0,00	20.000,00
21CE.0001 IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	1.070,66	1.776,26
2E89.0001 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRI	0,00	1.150.000,00
2E89.0035 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRI	0,00	500.000,00
2E90.0001 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	1.900.000,00	5.750.000,00
2E90.0035 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA	0,00	300.000,00
8581.0035 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	939.993,00	939.993,00
8585.0035 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E A	396.662,78	4.453.887,76
8585.6500 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MÉDIA E A	70.500,00	894.000,00

Total Unidade Orçamentária : 3.638.322,63 18.527.664,61

Total Favorecido : 3.638.322,63 18.527.664,61

Favorecido: CNPJ 16867851/0001-76 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Dez/2021 Jan a Dez/2021

FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 55901

219E.0001 ACOES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.093,80	39.587,89
219E.0035 ACOES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	25.088,38
219F.0001 ACOES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	11.402,77	63.104,66
219F.0035 ACOES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	52.785,77
8893.0001 APOIO À ORGANIZAÇÃO, À GESTÃO E À VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRI	0,00	8.232,00

Total Unidade Orçamentária : 19.496,57 188.798,70

MINISTÉRIO DA CIDADANIA - 55101

8446.0001 SERVIÇO DE APOIO À GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	9.881,90	139.758,32
---	----------	------------

Total Unidade Orçamentária : 9.881,90 139.758,32

Total Favorecido : 29.378,47 328.557,02

Favorecido: CNPJ 46634531/0001-37 - MUNICÍPIO DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Dez/2021 Jan a Dez/2021

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - 26298

00PI.0001 APOIO À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (PNAE)	83.096,00	914.056,00
0515.0001 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	21.860,00

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

CÂMARA DOS DEPUTADOS

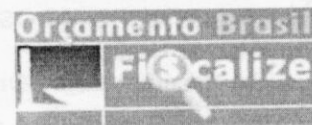
Orçamento da União

Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

Recursos do Orçamento da União Pagos aos Municípios

Data Posição SIAFI: 26/01/2022

Data Emissão: 28/01/2022



Pagina: 2 / 2

0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA

394,751.59

1,155,499.89

Total Unidade Orçamentária :

477,847.59

2,091,415.89

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - 44101

20LX.0035 AMPLIACAO E CONSOLIDACAO DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE

0.00

90,000.00

Total Unidade Orçamentária :

0.00

90,000.00

MINISTERIO DO TURISMO - 54101

10V0.0001 APOIO A PROJETOS DE INFRAESTRUTURA TURISTICA

757,088.12

757,088.12

Total Unidade Orçamentária :

757,088.12

757,088.12

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107

0369.0001 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU

637,297.65

6,711,180.02

Total Unidade Orçamentária :

637,297.65

6,711,180.02

Total Favorecido :

1,872,233.36

9,649,684.03

Total Municipio :

5,539,934.46

28,505,905.66

11 - Orçamento de Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

12 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

13 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

14 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

15 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

16 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes à estado ou município

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Orçamento da União
Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Transferências Constitucionais aos Municípios



Data Posição Banco do Brasil: 27/01/2022

Data Emissão: 28/01/2022

Página: 1 / 1

UF: SP Município: IBIUNA

Favorecido CNPJ 46634531/000137 - MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Dez 2021 Jan a Dez 2021

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR. EST. DF MUN. (73104)

0223.0001	TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - TR (ITA - ROYALTIES DE ITAIPU)	8.760,35	95.374,29
	Deduções: ITA - RETENÇÃO PASEP	-37,60	-953,68
	Total Ação:	8.672,75	94.420,61
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL (CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERA)	6.066,19	48.886,80
	Deduções: CFM - RETENÇÃO PASEP	-60,66	-488,81
	Total Ação:	6.005,53	48.397,99
	Total Unidade Orçamentária :	14.678,28	142.818,60

TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. ME (73108)

006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	12.902,55	130.757,73
	Deduções: ITR - RETENÇÃO PASEP	-103,21	-1.045,90
	Deduções: ITR - DEDUÇÃO FUNDEB PARA REDISTRIBUIÇÃO	-2.580,50	-26.151,39
	Total Ação:	10.218,84	103.560,44
0999.0001	TRANSFERENCIA DE REPARTIÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N (CIDE-CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÓMICO)	0,00	40.382,57
	Deduções: CIDE-CONTRIB. - RETENÇÃO PASEP SOBRE PARCELA MUNICÍP	0,00	-403,81
	Total Ação:	0,00	39.978,76
	Total Unidade Orçamentária :	10.218,84	143.539,20
	Total Favorecido :	24.897,12	286.357,80
	Total Município :	24.897,12	286.357,80

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponível a partir do dia 15 do mês corrente

*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – Nº 176/2022 - INFORMATIVO GIGOV – DIVULGAÇÃO DE ORIENTAÇÕES - CALENDÁRIO ELEITORAL 2022 (2)

1 mensagem

GIGOVSO01 - Comunicações <gigovso01@caixa.gov.br>

Para: GIGOVSO - GE Governo Sorocaba/SP <gigovso@caixa.gov.br>, GIGOVSO03 - Carteira Tropeiros <gigovso03@caixa.gov.br>, GIGOVSO04 - Carteira Bandeirantes <gigovso04@caixa.gov.br>

27 de janeiro de 2022 15:57

E-mail classificado como #PUBLICO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – Nº 176/2022

INFORMATIVO GIGOV – DIVULGAÇÃO DE ORIENTAÇÕES

Calendário Eleitoral 2022 – Data Limite de Atuação - Impedimento de Liberação de Recursos – Contratos de Repasse OGU

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 02/02/2022
Presidente

Exmo.(a) Sr.(a) Prefeito(a),

Abaixo apresentamos as primeiras informações sobre o Calendário Eleitoral 2022. Solicitamos divulgar a toda equipe do Município envolvida no assunto, pois sua leitura é imprescindível para o bom andamento dos processos, evitando contratempos que tal calendário possa interferir. Desejamos uma boa leitura e em caso de dúvidas, as mesmas poderão ser dirimidas a qualquer momento através dos Representantes CAIXA, Coordenadores e Gerente abaixo assinados.

Período Eleitoral 2022

O Brasil passará por período de processo eleitoral (Nacional/ Estadual e Municipais) a cada dois anos e, neste ano irão acontecer as Eleições 2022, para escolha de Presidente, Senadores(as) e Deputados(as) Federais, em nível nacional e para escolha de Governador(a) e Deputados(as) Estaduais, em nível estadual.

Portanto, a cada dois anos são atualizadas as datas de que tratam a Lei Eleitoral (Lei 9.504 de 30/09/1997), principalmente no tocante a proibição de liberação de recursos do OGU para contratos de repasse a partir do terceiro mês que antecede o dia do pleito eleitoral até a data do segundo turno, caso houver.

Neste sentido, encaminhamos para conhecimento, tabela sobre as datas que vigorarão neste ano de 2022:

Calendário eleitoral 2022 (Lei nº 9.504, de 30/09/1997)			
Marcos do Período Eleitoral		Atuação do Município	Data Limite
Dia que antecede o início do período eleitoral		▪ Limite para emissão da Ordem de Serviço ▪ Início da execução do Objeto com Autorização do Início de Objeto (AIO) pela CAIXA.	01/07/2022
Período Eleitoral	Início do período eleitoral	N/A	02/07/2022
		Apresentação de Declaração do início de obra, a ser disponibilizado pela CAIXA, assinada até o dia 01/07/2022. Esta declaração pode ser assinada digitalmente por meio do ICP-Brasil ou de forma física.	08/07/2022
	Dia de eleição – 1º turno	Sem atuação	02/10/2022
	Dia de eleição – 2º turno	Sem atuação	30/10/2022

Sorocaba,
27 de
Janeiro
de 2022.

Respeitosamente,

Otoniel Pereira da Costa

Coordenador

Carlos Henrique Maganha Pompeu

Gerente de Filial S.E.

Gerência Executiva de Governo - Sorocaba



Câmara dos Deputados - FISCALIZE

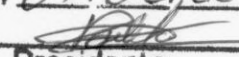
1 mensagem

Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Responder a: Câmara dos Deputados <conof.fiscalize@camara.leg.br>
Para: IBIUNA <camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br>

22 de dezembro de 2021 22:16



Câmara dos Deputados
Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 07/10/2022

Presidente

Prezado (a),

A Câmara dos Deputados, por intermédio da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, disponibiliza à sociedade de forma simples e sintética, informações das transferências de recursos da União (constitucional, legal e voluntária) aos municípios, conforme anexo.

A presente iniciativa relaciona-se ao esforço da Câmara dos Deputados em promover a transparência na alocação, execução e fiscalização dos recursos públicos, por meio da reunião, em documento único, de informações sobre a execução orçamentária dos recursos federais em seu município.

Informações complementares podem ser acessadas no link abaixo:

<http://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/fiscalize>

Atenciosamente,

Ricardo Alberto Volpe

Diretor da Consultoria de Orçamentos e Fiscalização Financeira

Anexo II - Sala 116-B
Brasília - DF - CEP 70160-900
Telefone: (61) 3216-5100

Caso deseje receber esta mensagem em outro e-mail, favor responder informando o novo endereço de e-mail no corpo da mensagem.

 **municipio_SP_3519709_2021_11.pdf**
85K

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Orçamento da União

Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

Recursos do Orçamento da União Pagos aos Municípios

Data Posição SIAFI: 20/12/2021

Data Emissão: 22/12/2021

Página: 1 / 2



UF: SP Município: IBIUNA

Favorecido: CNPJ 15822319/0001-70 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Nov/2021 Jan a Nov/2021

FUNDO NACIONAL DE SAUDE - 36901

20AB.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	7,947.90	43,713.45
20AE.0035 PROMOCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA E INSUMOS ESTRATEGICOS	25,306.69	278,373.59
20AL.0001 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	15,985.86	17,458.36
20AL.0035 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIP	0.00	176,215.07
20QH.0001 IMPLEMENTACAO DA SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NA SAUDE	0.00	13,000.00
219A.0001 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	35,475.00	35,475.00
219A.0035 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	240,458.96	3,339,919.71
219A.6500 PISO DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	0.00	283,756.22
21CD.0001 IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO ESPECIALIZADA A SAUDE	0.00	20,000.00
21CE.0001 IMPLEMENTACAO DE POLITICAS DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE	0.00	705.60
2E89.0001 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRI	0.00	1,150,000.00
2E89.0035 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRI	0.00	500,000.00
2E90.0001 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	0.00	3,850,000.00
2E90.0035 INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	0.00	300,000.00
8585.0035 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	370,412.78	4,057,224.98
8585.6500 ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E A	165,000.00	823,500.00

Total Unidade Orçamentária : 860,587.19 14,889,341.98

Total Favorecido : 860,587.19 14,889,341.98

Favorecido: CNPJ 16867851/0001-76 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Nov/2021 Jan a Nov/2021

FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 55901

219E.0001 ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	12,540.44	31,494.09
219E.0035 ACOES DE PROTECAO SOCIAL BASICA	0.00	25,088.38
219F.0001 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	23,180.21	51,701.89
219F.0035 ACOES DE PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	0.00	52,785.77
8893.0001 APOIO A ORGANIZACAO, A GESTAO E A VIGILANCIA SOCIAL NO TERRI	0.00	8,232.00

Total Unidade Orçamentária : 35,720.65 169,302.13

MINISTERIO DA CIDADANIA - 55101

8446.0001 SERVICO DE APOIO A GESTAO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA	0.00	129,876.42
---	------	------------

Total Unidade Orçamentária : 0.00 129,876.42

Total Favorecido : 35,720.65 299,178.55

Favorecido: CNPJ 46634531/0001-37 - MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Nov/2021 Jan a Nov/2021

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - 26298

00PI.0001 APOIO A ALIMENTACAO ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA (PNAE)	0.00	830,960.00
0515.0001 DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA PARA A EDUCACAO BASICA	0.00	21,860.00
0969.0001 APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR NA EDUCACAO BASICA	76,074.83	760,748.30

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

*5 - Valores referentes ao FUNDEB - União apenas

*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

CÂMARA DOS DEPUTADOS

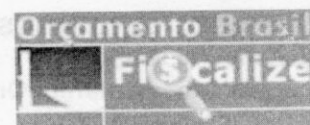
Orçamento da União

Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e Seguridade Social

Recursos do Orçamento da União Pagos aos Municípios

Data Posição SIAFI: 20/12/2021

Data Emissão: 22/12/2021



Página: 2 / 2

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE - 44101

Total Unidade Orçamentária :	76,074.83	1,613,568.30
------------------------------	-----------	--------------

20LX.0035 AMPLIACAO E CONSOLIDACAO DO SISTEMA NACIONAL DE UNIDADES DE	0.00	90,000.00
---	------	-----------

Total Unidade Orçamentária :	0.00	90,000.00
------------------------------	------	-----------

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MEC - 73107

0369.0001 TRANSFERENCIA DAS QUOTAS ESTADUAL E MUNICIPAL DO SALARIO-EDU	526,410.18	6,073,882.37
--	------------	--------------

Total Unidade Orçamentária :	526,410.18	6,073,882.37
------------------------------	------------	--------------

Total Favorecido :	602,485.01	7,777,450.67
--------------------	------------	--------------

Total Município :	1,498,792.85	22,965,971.20
-------------------	--------------	---------------

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior a partir do dia 15 do mês corrente

*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município

CÂMARA DOS DEPUTADOS
Orçamento da União
Execução Orçamentária - Orçamento Fiscal e Seguridade Social
Transferências Constitucionais aos Municípios



Data Posição Banco do Brasil: 23/12/2021

Data Emissão: 22/12/2021

Página: 1 / 1

UF: SP Município: IBIUNA

Favorecido: CNPJ 46634531/000137 - MUNICIPIO DE IBIUNA

Unidade Orçamentária / Programa de Trabalho

Valores Pagos (1*) - Em R\$ 1,00

Nov/2021 Jan a Nov/2021

RECURSOS SOB SUPERVISAO DO MME-TR. EST. DF MUN. (73104)

0223.0001	TRANSFERENCIA DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA - TR... (ITA - ROYALTIES DE ITAIPU)	8,118.16	86,613.94
	Deduções: ITA - RETENCAO PASEP	-81.18	-866.08
	Total Ação:	8,036.98	85,747.86
0547.0001	TRANSFERENCIAS DE COTAS-PARTES DA COMPENSACAO FINANCEIRA PEL... (CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUCAO MINERA)	3,402.25	42,820.61
	Deduções: CFM - RETENCAO PASEP	-34.02	-428.15
	Total Ação:	3,368.23	42,392.46
0A53.0001	TRANSFERENCIAS DAS PARTICIPACOES PELA PRODUCAO DE PETROLEO E... (FEP - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO)	89,105.86	748,130.91
	Deduções: FEP - RETENCAO PASEP	-891.05	-7,481.21
	Total Ação:	88,214.81	740,649.70
	Total Unidade Orçamentária :	99,620.02	868,790.02

TRANSF.CONSTITUCIONAIS-REC.SOB SUP. ME (73108)

0045.0001	FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS - FPM (CF, ART.159)... (FPM - FUNDO DE PARTICIPACAO)	4,497,735.92	43,372,997.43
	Deduções: FPM - INSS-EMPRESA MP1571-CONTRIB ATRASO	0.00	-6,141,454.08
	Deduções: FPM - INSS-JUROS/MULTAS MP1571-CONTRIB.ATRASO	0.00	-658,259.08
	Deduções: FPM - INSS-PARCELAM. DIVIDAS - ADMINISTRATIVAS	-419,469.43	-4,014,946.70
	Deduções: FPM - RETENCAO PASEP	-44,977.34	-433,729.65
	Deduções: FPM - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-899,547.15	-8,316,449.81
	Total Ação:	3,133,742.00	23,808,158.11
006M.0001	TRANSFERENCIA DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL... (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	6,736.52	117,855.18
	Deduções: ITR - DEDUCAO FUNDEB PARA REDISTRIBUICAO	-1,347.29	-23,570.89
	Deduções: ITR - RETENCAO PASEP	-53.88	-942.69
	Total Ação:	5,335.35	93,341.60
0999.0001	RECURSOS PARA A REPARTICAO DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO... (CIDE-CONTRIB. INTERVENCAO DOMINIO ECONOMICO)	0.00	40,382.57
	Deduções: CIDE-CONTRIB. - RETENCAO PASEP SOBRE PARCELA MUNICIP	0.00	-403.81
	Total Ação:	0.00	39,978.76
	Total Unidade Orçamentária :	3,139,077.35	23,941,478.47
	Total Favorecido :	3,238,697.37	24,810,268.49
	Total Município :	3,238,697.37	24,810,268.49

*1 - Orçamento do Ano e Restos a Pagar de Anos Anteriores

*2 - Valor líquido - já descontado 1% PASEP

*3 - Valor bruto - não computados débitos autorizados pelo Estado

*4 - Valor das transferências constitucionais do mês anterior disponíveis a partir do dia 15 do mês corrente

*5 - Valores referentes ao FUNDEB-União apenas

*6 - Esses pagamentos no SIAFI não permitem saber se são referentes a estado ou município